



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL PPGGO Nº 001/2015
SELEÇÃO PARA TURMA DE 2015/2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL – CURSO MESTRADO PROFISSIONAL

Extrato publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2015

O Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (PPGGO), da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional curso Mestrado Profissional para ingresso no segundo semestre de 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, conforme regulamento do Programa, pelas resoluções nº 11/2014 do Conselho Universitário (CONSUN), 02/2011 (normas do PPG) do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGGO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Profissional
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica no Bloco 5M sala 109
- 1.4. No ato da inscrição o PPGGO disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio www.fagen.ufu.br
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs às 11 hs e das 14 hs às 17 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Av. João Naves de Ávila 2121
Campus Santa Mônica – Bloco 5M – Sala 109
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34)3239-4525
Site da unidade:www.fagen.ufu.br
e-mail: pimenta@fagen.ufu.br
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio www.fagen.ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. **O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2015, é 20 (vinte).**
- 2.2. As vagas disponíveis serão distribuídas em duas linhas de pesquisa sendo: dez (10) vagas para a linha Gestão Pública e dez (10) vagas para Gestão Empresarial

3. PRÉ-REQUISITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
 - 3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
 - 3.4. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 02 (dois) anos, a partir da realização do mesmo.
4. INSCRIÇÃO
- 4.1. A inscrição do candidato ao PPGGO compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.
 - 4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
 - 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional – Mestrado em
Gestão Organizacional - Seleção 2015/2
Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica
38408-100 Uberlândia MG
Sala 5M 109
 - 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração
 - 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
 - 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.2. O PPGGO não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
 - 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
 - 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	10 a 30/06/2015	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	08/07/2015	Conforme item 1.5	Conforme item 1.5.
Divulgação dos inscritos	13/07/2013	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5

4.7. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição e indicando a opção por uma das linhas de pesquisa, **não se admitindo a inscrição em duas linhas**. Disponível na secretaria e no sítio www.fagen.ufu.br.

4.7.2. “Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);

4.7.3. Cópia simples e legível de:

4.7.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

4.7.3.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.7.3.2. Comprovante de realização com respectiva nota do Teste de Redação Proflin

4.7.3.3. Histórico escolar do curso de graduação;

4.7.3.4. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.7.3.5. Cédula de identidade;

4.7.3.6. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.7.3.7. CPF;

4.7.3.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.3.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

5. Será homologada a inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos no Certificado de Proficiência em **redação em Língua Portuguesa**, emitido pelo **PROFLIN**, de provas realizadas a partir de maio de 2013. O candidato deverá apresentar os comprovantes do teste Proflin no ato da inscrição dentro do envelope lacrado

6. PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

6.1.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



6.1.2. A primeira etapa vale 50% dos pontos totais (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) e será considerado o resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa realizada pelo PROFLIN

6.1.2.1. Informações sobre as provas de redação no endereço eletrônico: www.ileel.ufu.br/proflin.

6.1.3. A Segunda etapa vale 50% dos pontos totais e consiste na avaliação do Curriculum Vitae (CLASSIFICATÓRIA)

6.1.4. Critério de classificação na segunda etapa será conforme **Roteiro de Avaliação Curricular, anexo 1**

6.1.5. Nota final será a média simples dos pontos obtidos nas duas etapas, observados os itens 6.1.2 e 6.1.3, segundo a seguinte fórmula:

$$\frac{N1 \text{ (nota da primeira etapa)} + N2 \text{ (nota da segunda etapa)}}{2} = \text{nota final}$$

6.1.6 Critérios de desempate: Nota da redação; em caso de continuidade do empate, tempo (em anos) de experiência profissional comprovada.

6.1.7 Cronograma – processo seletivo

Atividade	Orientações
PROVA DE REDAÇÃO PROFLIN	O Candidato trará o certificado com a nota da redação e o apresentará no ato da inscrição no envelope lacrado conforme item 4.6
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	15 a 21/07/2015
RESULTADO	22/07/2015

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. se ocorrer indeferimento não justificado na inscrição

7.1.2. Procedimentos indevido na realização das etapas previstas neste edital.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional; segunda instância, Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios-FAGEN; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-graduação -CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



- 7.5. Na ocorrência do disposto no item (7.3), poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Em hipótese alguma será admitida a entrega de documentos de candidato após a data e o horário previstos.
- 8.3. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio www.fagen.ufu.br
- 8.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e a aprovação dos candidatos.
- 8.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGGO.
- 8.6. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.
- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Coordenador do programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional e divulgado na forma dos itens (4.7 e 6.1.7).
- 8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.13. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGGO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGO.

Uberlândia, 29 de abril de 2015

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro



ANEXO I
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE
Processo Seletivo Turma 2015

O *Curriculum Vitae* será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada. Serão considerados 3 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, valem os periódicos e eventos da Área Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em: qualis.capes.gov.br/

Recomendações:

- (1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.

	I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso: 20%)	Valor máximo
1	Cursos de aperfeiçoamento e/ou extensão em áreas afins à Administração 0,5 ponto por curso realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8 horas <i>Comprovação: cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso com declaração da carga horária – quantidade máxima de 20 cursos.</i>	10
	II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À ADMINISTRAÇÃO dos últimos 5 anos (peso: 20%)	
2	Curso de extensão ministrado com carga horária mínima de 8h 0,1 ponto por curso (máximo de 5 cursos) <i>Comprovação: certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado</i>	0,5
3	Apresentação de poster em evento científico 0,1 pontos por poster em evento QUALIS – máximo de 10 posters 0,05 pontos por poster em outros eventos– máximo de 20 posters <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	1,0
4	Apresentação de artigo em evento científico 0,2 pontos por comunicação em evento QUALIS – máximo de 10 artigos 0,05 pontos por comunicação em outros eventos – máximo de 40 artigos <i>Comprovação: certificado ou declaração do evento</i>	2,0
5	Publicação de artigo completo em anais de evento científico 0,3 pontos por artigo em evento QUALIS– máximo de 10 artigos 0,1 ponto por artigo em outros eventos– máximo de 30 artigos <i>Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do artigo</i>	3,0
6	Publicação de artigo completo em periódico 1,0 ponto por artigo em periódico indexado QUALIS (Área de Administração) – máximo de 3 artigos 0,3 pontos por artigo em periódico não indexado - máximo de 10 artigos <i>Comprovação: aceite/declaração do periódico e cópia do artigo</i>	3,0
7	Projeto de Iniciação Científica 0,1 ponto por projeto com financiamento de órgão de fomento – máximo de 5 projetos 0,05 pontos por projeto sem financiamento de órgão de fomento - máximo de 10 projetos <i>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</i>	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO



III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso: 60%)* **		
8	Experiência profissional como gestor (Na área específica da linha de pesquisa escolhida - Pública ou Empresarial) <i>Comprovação: cópia da Carteira de Trabalho e/ou Contrato Social da Empresa / Portaria Pública de nomeação ou documento público mencionando o período de nomeação.</i> 0,175 pontos por ano de trabalho na área específica da linha de pesquisa escolhida	7,0
9	Experiência profissional não sendo gestor (Na área específica da linha de pesquisa escolhida - Pública ou Empresarial) <i>Comprovação: cópia da Carteira de Trabalho / Portaria Pública de nomeação ou documento público mencionando o período de nomeação.</i> 0,075 pontos por ano de trabalho na área específica da linha de pesquisa escolhida	3,0

*** Sobre a experiência profissional deve ser comprovada a atuação do candidato (a) na linha em que o mesmo (a) selecionar sua inscrição: 1) Pública ou 2) Empresarial.